Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 80/88

Autoria do Vereador Lázaro Alberto de Almeida

Dispõe sobre denominação de via pública

Câmara Municipal de Votorantim
"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Projeto de Lei nº 80/88
Dispõe sobre denominação de via pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Artigo 1º - A atual Rua nº 15 do Jardim Novo Mundo, que inicia nas confluências das Ruas nºs. 15 e 05 e termina em propriedade particular de João Rozas Barrios, passa a denominar "José Paz Ribeiro", constando nas placas indicativas a expressão "Cidadão Emérito - 20/08/1922 - 01/03/1980".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

S/S em 29 de agosto de 1988

Lazaro Alberto de Almeida
Vereador

Justificativa -

RECEBI

Votorantim, ____ de _____ de 19____

_____

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. S_____ de _____ de 19_____

_____
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido em _____

Devolvido em _____

Presidente _____

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Recebido em _____

Devolvido em _____

Presidente [illegible]

EM DISCUSSÃO

S. S_____ de _____ de 19_____

_____
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 80 / 88

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º /

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente somos de entendimento que óbice algum quanto ao aspecto legal existe.

Nada a opor.

Opinamos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em

Prazo Vencido em

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Lazaro Alberto de Almeida

MEMBRO Manoel Andriotta

MEMBRO José Baeza Urchiza

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 80/88

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º /

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente somos de entendimento que óbice algum quanto ao aspecto financeiro existe.

Opinamos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer.

Recebido em

Prazo Vencido em

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Newton Vieira Soares

MEMBRO Augustinho Chriguer

MEMBRO Lagercio Amorim

Autógrafo nº 83/88
Projeto de Lei nº 80/88
Dispõe sobre denominação de via pública
Lei nº ____ de ____ de _____ de ____

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A atual Rua nº 15 do Jardim Novo Mundo, que inicia nas confluências das Ruas nºs. 15 e 05 e termina em propriedade particular de José Rozas Barrios, passa a denominar "José Paz Ribeiro", constando nas placas indicativas a expressão "Cidadão Emérito - 20/08/1922 - 01/03/1980".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

I-XII-1963 VOTORANTIM 27-III-1965